



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.794/2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.896/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 343.255,34 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.0013.1076	PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31330	2.022,41
10.002.10.301.0013.1086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31331	11.369,72
10.002.10.301.0013.2123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31333	7.957,22
10.002.10.301.0013.1097	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	83.799,96
10.002.10.301.0013.1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - 31336		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31336	1.924,92
10.002.10.301.0013.1109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31338	4.140,83
10.002.10.301.0013.2159	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	2.419,13
10.002.10.301.0013.1096	EQUIPAMENTOS ASSIST. FARMACEUTICA C/C 20.924-4		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	19.109,15
10.002.10.301.0013.2105	PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA 382-1 E 17.473-4		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1495	1.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	4.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	1.584,50
10.002.10.301.0013.2124	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	4.639,97
10.002.10.301.0013.2166	PROGRAMA REDE CEGONHA C/C 18.668-6		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	3.409,90
10.002.10.301.0013.2129	PROGRAMA CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL		
33.90.14.00.00	Diárias Civil	1495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	128.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	16.768,77
10.002.10.301.0013.2162	PROGRAMA P.A.B. FIXO –REC ANTERIOR		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1496	285,52
10.002.10.305.0013.2045	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1497	47.778,56
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1497	1.044,78
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			343.255,34

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

31330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	B.B. 18.974-X	2.022,41
31331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	B.B. 19.385-2	11.369,72
31333	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	B.B. 19.781-5	7.957,22
31334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA	CEF - 390-2	83.799,96
31336	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS 31336	B.B. 24.396-5	1.924,92
31338	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	CEF 71.030-7	4.140,83
1495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	B.B. 17.339-8	2.419,13
1495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	B.B. 20.924-4	19.109,15
1495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	B.B 17.473-4	6.584,50
1495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	CEF - 381-3	4.639,97
1495	PROGRAMA REDE CEGONHA	B.B. 18.668-6	3.409,90
1495	PROGRAMA CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	C.E.F. 382-4	146.768,77
1496	PROGRAMA PAB FIXO REC ANTERIOR	B.B. 14.024-4	285,52
1497	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	B.B. 18.579-5	48.823,34
	TOTAL DO SUPERAVIT		343.823,34

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal